



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 001/2021

ASSUNTO: FIXA OS CRITÉRIOS QUE DEFINEM A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÉNCIAS.
PROONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: Urgente

O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade fixar os critérios que definem a planta genérica de valores do Município.

O presente Anteprojeto de Lei não contempla qualquer modificação nos critérios. Apenas define-os em lei, uma vez que nos arquivos do Município, não foi encontrado nenhum ato legal que o tenha definido anteriormente.

Assim, o presente ato não isenta, não diminui e nem aumenta valor de tributo. Apenas define os valores da planta genérica exatamente da forma em que está parametrizado no sistema tributário do Município.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos ser de grande relevância e de interesse público de toda a sociedade.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Itaúna do Sul, 03 de setembro de 2021.

Gilson José Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito